



GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

**RESOLUÇÃO Nº 38, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza a implementação do Programa Estadual de Correção de Fluxo “Sergipe na Idade Certa – ProSIC” e a Matriz Curricular - nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação do Município de Arauá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – CME, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 644 de 22 de dezembro de 2014 e respaldado no que preceitua o seu Regimento Interno;

**Considerando** a Resolução nº 161/CEE, de 03/10/2019 que aprovou o Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar “Sergipe na Idade Certa - ProSIC” nas instituições educacionais da Rede Pública Estadual de Sergipe;

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**Considerando** o alto índice de distorção idade-série nas redes públicas de ensino de Sergipe;

**Considerando** o Regime de Colaboração entre o Estado e municípios sergipanos, nos termos do Decreto nº 40.671/2020, que regulamenta o Regime de Colaboração entre o Estado e os municípios, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura;

**Considerando** que o Município de Arauá oficializou o interesse em desenvolver o ProSIC em sua Rede de Ensino por meio da assinatura do Termo de Adesão.

**Considerando** as determinações da reunião ordinária do CME do dia 31/01/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. A presente Resolução autoriza a implementação do Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar “Sergipe na Idade Certa - ProSIC” e sua Matriz Curricular,

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

Rua Adelina Nascimento Costa, nº 105, Bairro: Centro CEP: 49.220.000, Arauá/SE



GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA**  
que será executado pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Arauá em instituições da rede municipal que ofertam o Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2023.

Parágrafo Único. A implementação do ProSIC deverá seguir a Proposta Pedagógica do Programa e a Matriz Curricular aprovados pela Resolução nº 166/CEE/2019.

Art. 2º. Fica recomendado:

I – que na expedição de documentos escolares dos estudantes que participaram e participarão do Programa haja a indicação, no campo de observação, da equivalência das fases às séries de origem da oferta regular;

II – que os professores que possuam o Ensino Médio na modalidade Normal e integrem o Quadro do Magistério do Município possam atuar nas turmas do programa em respeito ao Art. 61 da LDBEN.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Prof. “José Domingos dos Santos”, Arauá/SE, 31 de janeiro de 2023.

**JEANE VIERA DE SANTANA**

Conselheira Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA**

Rua Adelina Nascimento Costa, nº 105, Bairro: Centro CEP: 49.220.000, Arauá/SE



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**MATRIZ CURRICULAR DO PROGRAMA SERGIPE NA IDADE CERTA - PROSIC**

| Currículo               | Áreas do Conhecimento | Componente Curricular | 1ª FASE<br>(3º ano) |        | 2ª FASE<br>(4º e 5º Anos) |        | 3ª FASE<br>(6º e 7º Anos) |        | 4ª FASE<br>(8º e 9º Anos) |     |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|--------|---------------------------|--------|---------------------------|--------|---------------------------|-----|
|                         |                       |                       | S                   | A      | S                         | A      | S                         | A      | S                         | A   |
| Base Nacional Comum     | Linguagens            | Língua Portuguesa     | 04                  | 160    | 04                        | 160    | 03                        | 120    | 03                        | 120 |
|                         |                       | Língua Inglesa        | ---                 | ---    | ---                       | ---    | 02                        | 80     | 02                        | 80  |
|                         |                       | Arte                  | 02                  | 80     | 02                        | 80     | 02                        | 80     | 02                        | 80  |
|                         |                       | Educação Física       | 02                  | 80     | 02                        | 80     | 02                        | 80     | 02                        | 80  |
|                         | Matemática            | 04                    | 160                 | 04     | 160                       | 03     | 120                       | 03     | 120                       |     |
|                         | Ciências da Natureza  | 02                    | 80                  | 02     | 80                        | 02     | 80                        | 02     | 80                        |     |
|                         | Ciências Humanas      | História              | 02                  | 80     | 02                        | 80     | 02                        | 80     | 02                        | 80  |
|                         |                       | Geografia             | 02                  | 80     | 02                        | 80     | 02                        | 80     | 02                        | 80  |
|                         | Ensino Religioso      | 01                    | 40                  | 01     | 40                        | 01     | 40                        | 01     | 40                        |     |
|                         | Parte Diversificada   | Oficina de Letramento | 02                  | 80     | 02                        | 80     | 02                        | 80     | 02                        | 80  |
| Oficina de Numeramento  |                       | 02                    | 80                  | 02     | 80                        | 02     | 80                        | 02     | 80                        |     |
| Oficina Projeto de Vida |                       | 02                    | 80                  | 02     | 80                        | 02     | 80                        | 02     | 80                        |     |
| TOTAL DE MÓDULO/AULA    |                       | 25                    | 1000                | 25     | 1000                      | 25     | 1000                      | 25     | 1000                      |     |
| CARGA HORÁRIA GERAL     |                       | 20h50'                | 833h20'             | 20h50' | 833h20'                   | 20h50' | 833h20'                   | 20h50' | 833h20'                   |     |

1. Cada módulo-aula terá duração de 50 minutos; cada dia letivo terá 05 módulos-aula; e o ano letivo terá 40 semanas;
2. Horário de funcionamento: Manhã: das 7h às 11h30'; Tarde - das 13h às 17h30'; S – Semanais A – Anuais;